FORMAÇÃO DE DETENTORES DE CÃES PERIGOSOS OU POTENCIALMENTE PERIGOSOS

INSTRUÇÃO PARA CANDIDATOS

ENQUADRAMENTO LEGAL

- O **DL nº 315/2009, de 29 de outubro**, com a redação dada pela **Lei nº 46/2013**, de 4 de julho prevê que os detentores de cães perigosos e potencialmente perigosos ficam obrigados a frequentar, com aproveitamento, a formação para a detenção de cães perigosos ou potencialmente perigosos.

- A **Portaria nº 317/2015, de 30 de setembro**, definiu como entidades formadoras a Guarda Nacional Republicana (GNR) e a Polícia de Segurança Públia (PSP) e estabeleceu o regulamento da formação de detentores de cães perigosos e potencialmente perigosos;

- A **Portaria n.º 28/2017, de 17 de janeiro**, aprova os valores a cobrar pelas forças de segurança

- **Regulamento Especifico n.º 15**, da Direção Geral de Alimentação e Veterinária, homologado em 28ABR2017.

FORMAÇÃO DE DETENTORES

As normas técnicas aplicáveis à formação de detentores de cães perigosos ou potencialmente perigosos, a realizar pela GNR e pela PSP, são as constantes no regulamento Especifico n.º 15 - "Curso de formação de detentores de cães perigosos ou potencialmente perigosos" (DCP), homologado pela Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) e pela Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Regional (DGADR), nos termos da Portaria n.º 317/2015, de 30 de setembro, as quais podem ser consultadas nos portais da *internet* da DGAV, da GNR e da PSP.

Critérios específicos de ingresso dos formandos:

Os critérios específicos de seleção dos formandos são os constantes na página 2 do regulamento específico nº 15, devendo os candidatos ter idade igual ou superior a 16 anos, serem detentores de cães perigosos ou potencialmente perigosos e terem a escolaridade mínima, em função do ano de nascimento.

Os locais e datas onde decorrerão as formações serão publicitados nos portais eletrónicos da GNR (www.gnr.pt) e PSP (www.psp.pt).

Após divulgação das datas e locais onde ocorrerão as formações, a realizar pela GNR e a PSP, os candidatos devem proceder à sua inscrição, através do preenchimento da Ficha de Inscrição, conforme Anexo I, do presente procedimento, igualmente disponível nos portais da DGAV, da GNR e da PSP.

A Ficha de inscrição devidamente preenchida, acompanhada do certificado de habilitações literárias, deverá ser enviada, por correio eletrónico, para a PSP (de acordo com a tabela constante no Anexo II) ou para a GNR (através do endereço: ui.gic.cfc@gnr.pt).

A escolha da força de segurança competente para a formação é determinada pelo endereço do local onde o candidato resida, consoante este se situe em área policiada pela PSP ou pela GNR.

Após envio da ficha de inscrição devidamente preenchida, a força de segurança (GNR ou PSP) procederá à notificação do candidato, por correio eletrónico, para, em 48 horas, efetuar o pagamento dos custos da formação, previstos na Portaria n.º 28/2017, de 17 de janeiro, e dele enviar comprovativo, pela mesma via, à respetiva força de segurança, sendo posteriormente notificado do local, data e hora onde decorre a formação.

No momento da realização da formação os candidatos deverão apresentar-se no local indicado, munidos dos seguintes documentos:

- *Documento de identificação civil;*
- *Comprovativo de escolaridade;*
- *Licença de detenção de cão perigoso ou potencialmente perigoso, sendo válido, para a sua obtenção, o comprovativo de inscrição numa ação de formação.*

Custos e formas de pagamento

As taxas para a formação de detentores são as previstas no Anexo à Portaria nº 28/2017, de 17 de janeiro, que estabelece o valor de 30 euros para realização da formação de detentor de cães perigosos ou potencialmente perigosos e o valor de 10 Euros pela emissão do respetivo certificado.

Nos termos da portaria acima referida, as taxas devidas pelas provas de avaliação para a formação, uma vez pagas, não serão reembolsadas por falta de aproveitamento ou pela não realização das provas por motivo imputável ao candidato.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DE DETENTOR DE CÃES PERIGOSOS E POTENCIALMENTE PERIGOSOS

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA FORMAÇÃO DE DETENTORES DE CÃES PERIGOSOS E POTENCIALMENTE PERIGOSOS

(nos termos da Portaria nº 317/2015, de 30 de Setembro, que regulamenta o Decreto-lei nº 315/2009, de 29 de outubro, com a redação dada pela Lei nº 46/2013, de 4 de julho)

Nome do candidato: _____

Data de Nascimento: ___ /___ /___ ; Habilitações Literárias: _____

Morada: _____

Localidade: _____ ; Código Postal _____-_____

Documento de Identificação n.º: ☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐

Data de emissão/ validade (dd/mm/aaaa) : ____/____/_____ ; Emitido por: _____

Número de Identificação Fiscal (NIF): ☐☐☐☐☐☐☐☐☐

Contacto telefónico: ☐☐☐☐☐☐☐☐

Local e data: _____, _____ de _____ de 2____

Assinatura
(conforme documento de identificação)

_____

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA FORMAÇÃO DE DETENTORES DE CÃES PERIGOSOS E POTENCIALMENTE PERIGOSOS

(nos termos da Portaria nº 317/2015, de 30 de Setembro, que regulamenta o Decreto-lei nº 315/2009, de 29 de outubro, com a redação dada pela Lei nº 46/2013, de 4 de julho)

Nome do candidato: _____

Data de nascimento: ___/___/____; Habilitação literárias _____

Morada: _____

Localidade: _____; Código Postal _____-___

Documento de Identificação n.º: ☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐

Data de emissão/validade (dd/mm/aaaa) : ____/____/.....; Emitido por: _____

Número de Identificação Fiscal (NIF): ☐☐☐☐☐☐☐☐☐

Contacto telefónico: ☐☐☐☐☐☐☐☐☐

Local e data: _____, _____ de _____ de 2_____

Assinatura
(conforme documento de identificação)

_____

ANEXO II

CONTACTOS DE CORREIO ELETRÓNICO DA PSP (em função da área de residência)

Comando	Endereço de correio eletrónico	Contacto telefónico
Comando Regional dos Açores	defesaanimal.acores@psp.pt	296 105 108
Comando Regional da Madeira	defesaanimal.madeira@psp.pt	291 110 000 291 110 001
Comando Metropolitano de Lisboa	defesaanimal.lisboa@psp.pt	217 654 242
Comando Metropolitano do Porto	defesaanimal.porto@psp.pt	227 864 096 227 864 097
Comando Distrital de Aveiro	defesaanimal.aveiro@psp.pt	234 078 400
Comando Distrital de Beja	defesaanimal.beja@psp.pt	284 100 300
Comando Distrital de Braga	defesaanimal.braga@psp.pt	253 600 900
Comando Distrital de Bragança	defesaanimal.braganca@psp.pt	273 409 100 273 409 101
Comando Distrital de Castelo Branco	defesaanimal.cbranco@psp.pt	272 038 900 272 038 901
Comando Distrital de Coimbra	defesaanimal.coimbra@psp.pt	239 073 500
Comando Distrital de Évora	defesaanimal.evora@psp.pt	266 109 800
Comando Distrital de Faro	defesaanimal.faro@psp.pt	289 078 100
Comando Distrital de Guarda	defesaanimal.guarda@psp.pt	271 038 900
Comando Distrital de Leiria	defesaanimal.leiria@psp.pt	244 108 800
Comando Distrital de Portalegre	defesaanimal.portalegre@psp.pt	245 038 900
Comando Distrital de Santarém	defesaanimal.santarem@psp.pt	243 075 700
Comando Distrital de Setúbal	defesaanimal.setubal@psp.pt	265 115 500
Comando Distrital de Viana do Castelo	defesaanimal.vcastelo@psp.pt	258 840 700 258 840 701
Comando Distrital de Vila real	defesaanimal.vilareal@psp.pt	259 102 000
Comando Distrital de Viseu	defesaanimal.viseu@psp.pt	232 113 589